



SECRETARIA GERAL

**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
"CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"

**LEI Nº 4.496, DE 20 DE ABRIL DE 2018**

*Dispõe sobre a revogação da Lei nº 3850, de 12.03.2013.*

**SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica revogada a Lei Municipal nº 3.850, de 12 de Março de 2013 que alienou mediante doação, a empresa **Ideal Rúpolo Móveis Ltda**, uma área de terra, de propriedade do Município, localizada no Distrito Industrial "**IRMÃOS DEL GUERRA**", medindo 37.819,06 m<sup>2</sup>.

**Artigo 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 20 de abril de 2018.

  
**SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura, aos 20 de abril de 2018.

  
Kely Cristina Marinelli Barbosa  
Secretaria Geral